



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

CONTRATO N° 003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, 1° andar - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n° 31.726.375/0001-67, representado neste ato pelo seu Presidente PAULO HENRIQUE COUZI ROSA, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, CPF.017.035.507-14, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SUPER COMPUTADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.174.829/0001-85, sediada na Rua São Vicente de Paulo, n° 311 - Centro - Guaçuí-Es, denominado (a) CONTRATADO(a), têm entre si pôr justo e contratado o que subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prestação de serviços com o objetivo de:

- Tratamento dos dados do Website da Câmara Municipal de Guaçuí, nas condições deste contrato.
- Cópias de Segurança do banco de dados do site.
- Gerenciamento de contas de email, no tocante a criação, dimensionamento e exclusão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2017 à 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - O valor descrito acima é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA: Do Processo Licitatório: Dispensado da licitação, de acordo com o artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Dados Orçamentários	Código Orçamentário
Gabinete do Presidente	01.01.03.031.001.2001 33903900



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se as partes assim o desejarem, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE E PENALIDADES**

Compete a Contratada:

- a) Realizar correções de erros de programa com, no máximo, 48 horas, após formalmente notificada pela CONTRATANTE e quando necessitar de um prazo maior, comunicar oficialmente à CONTRATADA.
- b) Oferecer condições para execução dos serviços objeto deste contrato, com um profissional que atenda todas as secretarias, independente de qualquer alegação;
- c) Manter o "Website" em funcionamento, 24 horas por dia, ininterruptamente durante os 365 dias do ano, salvo nos casos de manutenção preventiva e corretiva do servidor, melhoria de equipamento, do sistema ou por falta de conexão de internet.

Compete ao Contratante:

- a) Informar à CONTRATADA qualquer alteração cadastral (endereço, fone, fax, e-mail, etc.), via email.
- b) Fornecer à CONTRATADA todo o material publicitário necessário à construção da(s) página(s) na Internet, inclusive material de campanhas publicitárias, fotografias e arquivos de texto. A CONTRATANTE assume todas as responsabilidades civis, referentes à publicação desses materiais, bem como na utilização sem autorização de nomes, textos e imagens ora publicados.
- c) Ceder exclusividade à CONTRATADA, dos serviços objeto deste Contrato.
- d) Fiscalizar os serviços prestados;

**CLÁUSULA OITAVA - LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer perda de dados ou dano, interrupção de serviços causados por erro, omissão ou negligência da companhia de telecomunicações da região e/ou da empresa de hospedagem da web-site, bem como queda de energia elétrica e outros fatos decorrentes de casos fortuitos ou força maior.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
*Estado do Espírito Santo*

CLÁUSULA NONA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Guaçuí-ES, 02 de Janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Paulo Henrique Couzi Rosa  
(Contratante)

SUPER COMPUTADORES LTDA ME  
Hélio José Moreira de Moraes  
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_